



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4025 - 24 de Outubro de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 0057/2023.

PORTARIA SEMMAS Nº 0057/2023 de 24 de outubro de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.0000407.TEC.ASV.0040, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Autorização de Supressão de Vegetação Nativa (ASV), válida por 02 (dois) anos, à **Consórcio Estrela do Oeste São Paulo I T**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.522.659/0001-09, com endereço no Loteamento Cidade Alto, Chácara Pé de Serra, Área Rural de Barreiras, na cidade de Barreiras-BA, para a atividade de autorização de supressão de vegetação nativa, para suprimir uma área de 9ha (nove hectares) no mesmo endereço acima mencionado, sob as Coordenadas -12.066870/ -45.058688, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demóstenes da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 0058/2023.

PORTARIA SEMMAS Nº 0058/2023 de 24 de outubro de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.0000216.TEC.LS.0028, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 02 (dois) anos, à **Consórcio Estrela do Oeste São Paulo I T**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.522.659/0001-09, com endereço no Loteamento Cidade Alto, Chácara Pé de Serra, Área Rural de Barreiras, na cidade de Barreiras-BA, para a atividade de Geração de Energia através de Usina Solar Fotovoltaica, denominada UVF APOLO BARREIAS, com potência instalada total nominal de 2,5 MWac, em uma área total de 10ha (dez hectares) no mesmo endereço acima mencionado, sob as Coordenadas -12.066870/ -45.058688, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demóstenes da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4025 - 24 de Outubro de 2023 - ANO 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 0059/2023.

PORTARIA SEMMAS Nº 0059/2023 de 24 de outubro de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.0000336.TEC.LS.0039, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, à **Comercial Barreiras de Ferros e Metais Ltda**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.307.308/0001-14, com endereço na Avenida Cleriston Andrade, nº 3451, Bairro Vila Nova, na cidade de Barreiras-BA, para a atividade de Reciclagem de Materiais Metálicos, Triagem de Materiais Recicláveis, com capacidade de processamento de 2,00 t/dia (duas toneladas por dia), Grupo E6.2, pequeno porte e pequeno potencial poluidor, classificação segundo a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 no mesmo endereço acima mencionado, sob as Coordenadas -12.144546 / -44.984598, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 0060/2023.

PORTARIA SEMMAS Nº 0060/2023 de 24 de outubro de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.0000399.TEC.LS.0058, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 03 (três) anos, à **Engferro Indústria e Comercio de Estruturas Metálicas Ltda**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.562.121/0001-52, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 87, Bairro Juscelino Kubitschek, na cidade de Barreiras-BA, para a atividade de Fabricação de Tubos de Ferro e Aço, Tonéis, Estruturas Metálicas e Semelhantes, com capacidade instalada (t de Produto/Ano) de 480 (quatrocentos e oitenta) toneladas/ano, Cód. C12.1, sendo de Pequeno Porte e Médio Potencial Poluidor, classificação segundo a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 no mesmo endereço acima mencionado, sob as Coordenadas -12.144546 / -44.984598, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4025 - 24 de Outubro de 2023 - ANO 17

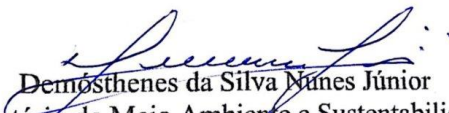


SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

Errata da Portaria SEMMAS Nº 000056/2023 de 23 de Outubro de 2023.

Onde se lê: (...) publicada em 03/04/2026

Leia-se: (...) publicada em 03/04/2023


Demóstenes da Silva Nunes Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas, Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600 meioambiente@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4025 - 24 de Outubro de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2023

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº22132/2023, Carta Convite nº 003/2023 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **COSME SOUZA MEDRADO - ME**, CNPJ: 18.702.723/0001-06. Objeto: Termo Aditivo de Renovação do contrato nº 176/2023 que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços no desenvolvimento e implantação de sistema de informação (software) e treinamento de pessoal, com sessão de uso de equipamentos, para a padronização das atividades do Centro Especializado em Reabilitação Anísio Barbosa Filho – CER II, Centro Municipal de Saúde Leonídia Ayres de Almeida – CMSLAA, Laboratório Municipal Leonídia Ayres de Almeida, Centro de Parto Normal Dr. Giltamar da Silva Gomes – CNP e Central de Regulação – CIR. Contrato nº 176/2023. Ass. 24/10/2023. Vigência: 06 meses. Valor: R\$ 141.000,00 Fund. Legal: Art. 57, inc. II §§ 2º, 3º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247B/2018

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 20880/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021– Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **KÁTIA REJANE MARQUES BRITO - ME**, CNPJ: 27.544.629/0001-59. Objeto: Termo Aditivo visando à Renovação ao contrato nº 247B/2018 que tem como objeto prestação de serviços de saúde ambulatorial e ou urgência/emergência na especialidade de Gastroenterologia pela contratada, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Barreiras, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos da contratante. Contrato nº 247B/2018. Ass. 24/10/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 312.000,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 017/2023

O Prefeito Municipal de Barreiras – BA, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 017/2023**. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa na área de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL E REQUALIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações e espaços públicos da Prefeitura Municipal de Barreiras. A empresa **QUALYMULTI SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 22.678.969/0001-59 com o percentual de desconto 17,1%, e valor estimado contratual de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). João Barbosa Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 24 de outubro de 2023.